

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 148/ 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MONITORES, VENTILADORES PULMONARES E CARDIOVERSORES PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento que deve preceder às contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” foi criado pela Lei nº 2.062, de 31 de dezembro de 1986, como autarquia municipal dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, com a finalidade de prestar serviços médico-hospitalares, cirúrgicos, de pronto atendimento e internação vinculados ao Departamento de Saúde do Município de Mogi Guaçu.

Conforme a Lei Municipal nº 2.780, de 26 de julho de 1991, o hospital tem por atribuições: executar serviços clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, anestesiológicos, radiológicos e de pronto socorro à população; desenvolver atendimentos em especialidades referenciadas; estabelecer planos e programas de saúde integrados às políticas da Secretaria Municipal de Saúde; e promover ações e pesquisas voltadas à melhoria da assistência e à formação de pessoal técnico. Atualmente, o Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” presta atendimento nas áreas de urgência e emergência, internações médico-cirúrgicas, consultas ambulatoriais, exames de diagnóstico por imagem, endoscopia, colonoscopia, exames laboratoriais e tratamentos oncológicos (clínica, quimioterapia e radioterapia).

É unidade de referência em alta complexidade oncológica (UNACON) para a Diretoria Regional de Saúde – DRS XIV, abrangendo diversos municípios da região, muitos dos quais possuem infraestrutura hospitalar limitada.

A instituição dispõe de 60 leitos de internação adulto, 10 leitos de UTI, 6 leitos de observação no Pronto Socorro e 5 salas cirúrgicas, onde são realizados procedimentos de média e alta complexidade.

A característica do perfil assistencial é de alta demanda e elevada complexidade, com predominância de pacientes idosos e portadores de comorbidade.

Nos últimos exercícios, a unidade tem enfrentado dificuldades na manutenção de parte do seu parque tecnológico, com equipamentos essenciais apresentando falhas recorrentes e necessidade de substituições frequentes de componentes. Essa situação impacta diretamente o funcionamento de setores críticos, como pronto socorro, centro cirúrgico e UTI, nos quais o uso de monitores

multiparâmetros, cardioversores e ventiladores pulmonares são indispensáveis para o suporte à vida e à segurança dos pacientes.

Diante da impossibilidade de interromper os atendimentos hospitalares e visando evitar desassistência, torna-se necessária a locação de equipamentos hospitalares que garantam a continuidade dos serviços e a estabilidade operacional do hospital, até que se conclua a atualização definitiva do parque tecnológico próprio.

A presente contratação, portanto, tem como objetivo assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades assistenciais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, mediante a locação de 15 monitores multiparâmetros básicos, 5 monitores multiparâmetros com capnografia, 5 monitores multiparâmetros com Pressão Invasiva, 2 cardioversores, e 5 ventiladores pulmonares, pelo período de 12 (doze) meses.

A realização do processo licitatório visa garantir planejamento, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e legalidade, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Visando atender à necessidade de garantir a continuidade e a segurança assistencial nas unidades hospitalares, especialmente nos setores de emergência, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva, foi identificada a necessidade de locação de equipamentos hospitalares essenciais, abrangendo monitores multiparâmetros, cardioversores e ventiladores pulmonares, de forma a assegurar o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR).

A contratação justifica-se pela importância de manter os equipamentos de suporte à vida em condições plenas de uso, garantindo monitorização contínua, estabilidade clínica dos pacientes e segurança nas intervenções médicas, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as boas práticas hospitalares.

Considerando a essencialidade desses equipamentos e a necessidade de evitar interrupções nos atendimentos, a locação planejada foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme determina o art. 12, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e nº 27.090/2024, ambos de 22 de janeiro de 2024, que regulamentam as contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu.

A presente previsão tem por objetivo assegurar planejamento e regularidade às contratações públicas, alinhando a execução orçamentária às reais necessidades assistenciais do hospital, de modo a promover eficiência, continuidade e economicidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” e dos setores sob sua gerência, será contratada empresa especializada na

prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares, compreendendo monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e cardioversores.

Os equipamentos deverão ser modernos, certificados pelos órgãos competentes, estar em perfeitas condições de uso, possuir manutenção preventiva e corretiva inclusa no contrato, e atender integralmente às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), às Boas Práticas de Engenharia Clínica, e aos protocolos assistenciais vigentes, podendo ser novos ou usados com, no máximo, 02 (anos) de fabricação.

A empresa contratada deverá garantir:

- A entrega, instalação e calibração dos equipamentos dentro do prazo estipulado;
- A substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha ou defeito, sem prejuízo da continuidade do serviço;
- O fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento (cabos, sensores, circuitos, umidificadores, pás e conectores, conforme o tipo de equipamento);
- A realização de treinamento básico à equipe técnica e assistencial do hospital, quando necessário;
- A assistência técnica permanente, com atendimento de manutenção corretiva dentro do prazo máximo estabelecido no contrato.

A solução contratada deverá garantir segurança, confiabilidade, precisão e continuidade na monitorização e suporte ventilatório dos pacientes, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico realizado pelos setores demandantes do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR), considerando o histórico de consumo e utilização dos equipamentos nos atendimentos realizados, bem como as necessidades operacionais previstas para o exercício de 2026.

4.2- Foram observados os critérios de planejamento e economicidade, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a estimativa reflita a real demanda assistencial e a capacidade de execução orçamentária do hospital.

4.3- As quantidades indicadas no Termo de Referência correspondem à necessidade projetada para suprir integralmente os serviços hospitalares, garantindo o suporte técnico adequado às atividades de rotina e de urgência/emergência, sem interrupção dos atendimentos.

QUANTIDADE		EQUIPAMENTO	KVO	PNCP	BAKKEN
UNIDA DE	SERVIÇO PARA 12 MESES				

15	180	MONITOR MULTIPARAMETROS BASICO	R\$ 810,00		R\$ 990,00
05	60	MONITOR PRESSÃO INVASIVA	R\$ 1.055,00		R\$ 1.300,00
05	60	MONITOR MULTIPARAMETROS COM CAPNOGRAFIA	R\$ 1.788,00		R\$ 1990,00
04	48	MONITOR SINAIS VITAIS	R\$ 715,00		R\$ 900,00
05	60	VENTILADOR PULMONAR	R\$5.670,00		R\$ 6.500,00
02	24	CARDIOVERSOR		R\$ 1.110,00	

4.4- O cálculo estimativo dos valores da quantidade total, levando em conta, ainda, a disponibilidade orçamentária, está mencionado no quadro constante da CLÁUSULA SEXTA do presente ETP.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Em atendimento ao disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de preços de mercado para subsidiar a estimativa de custos e assegurar que os valores indicados reflitam a realidade dos serviços a serem contratados.

5.2- A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores, nos termos do Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, garantindo observância aos princípios da transparência, isonomia e economicidade.

5.3- Foi levantada a possibilidade de contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares, incluindo monitores multiparâmetros, cardioversores, e ventiladores pulmonares, apta a atender plenamente os setores de emergência, UTI e centro cirúrgico do HMTR.

5.4- O processo licitatório para a contratação de empresa especializada, observados os requisitos técnicos e administrativos elencados neste ETP, é a solução que melhor atende aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços hospitalares, garantindo conformidade com as normas técnicas, protocolos assistenciais e padrões de biossegurança.

5.5- A partir da identificação de potenciais fornecedores, foi realizada pesquisa de preços de mercado com o objetivo de assegurar que os valores praticados estejam compatíveis com os custos médios dos serviços de locação e com o histórico de contratações anteriores realizadas pelo HMTR. Foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender à demanda:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
KVO MED BRASIL LTDA	42.910.092/0001-97
BAKKEN HOSPITALAR	43.944.092/0001-70
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.562.894/0001-95
SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.809.570/0001-92
OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	57.417.537/0001-79
Fonte: Cotação por E-mail (Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	

5.6- Devido à complexidade e especificidade dos equipamentos hospitalares, não foi possível ampliar a pesquisa para outras fontes de consulta, nos termos do Inciso IV do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024.

5.7- Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos estão compatíveis com as condições de mercado e com os preços praticados nas últimas contratações realizadas pelo HMTR, demonstrando conformidade com os padrões de negociação adotados pelo setor público.

5.8- A pesquisa direta junto aos fornecedores evidenciou que os valores levantados são aceitáveis, consistentes e compatíveis com o serviço licitado, não sendo identificadas discrepâncias relevantes em relação a contratações anteriores de equipamentos hospitalares semelhantes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações técnicas dos equipamentos hospitalares, o método utilizado para estimativa de preços seguiu as diretrizes dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e nº 27.090/2024, por meio de pesquisa direta com fornecedores capacitados para atender à demanda do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR).

6.2- Esta pesquisa possui caráter preliminar, com o objetivo de fornecer informações iniciais sobre os valores estimados, podendo ser refinada e atualizada na elaboração do Termo de Referência, servindo como base para a estimativa dos valores de referência a serem adotados no processo licitatório.

6.3- Com base na pesquisa realizada, foram identificados os seguintes valores médios de mercado para locação dos equipamentos, considerando o período de 12 (doze) meses:

ITEM	QTD.	UNID	MATERIAIS/EQUIPAMENTO	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MEDIO TOTAL
01	180	SERVIÇO	Locação mensal de Monitor Multiparamétrico Básico , com suporte, cabos e sensores completos, podendo ser novo ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.	845,25	152.145,00
02	60	SERVIÇO	Locação mensal de Monitor de Pressão Invasiva completo com acessórios, podendo ser novo ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.	1.121,25	67.275,00
03	60	SERVIÇO	Locação mensal de Monitor Multiparamétrico com Capnografia , completo com acessórios, podendo ser novo ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.	1.687,00	101.220,00
04	48	SERVIÇO	Locação mensal de Monitor de Sinais Vitais , completo com acessórios, podendo ser novo ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.	871,25	41.820,00
05	60	SERVIÇO	Locação mensal de Ventilador Pulmonar Microprocessado , completo com circuito e umidificador, podendo ser novo ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.	5.100,00	306.000,00
06	24	SERVIÇO	Locação mensal de Cardioversor com monitor e pás adulto , podendo ser novo	1.100,00	30.240,00

		ou usado com, no máximo, 02(dois) anos de fabricação.		
--	--	---	--	--

6.4- Valor total estimado da contratação: R\$ 695.100,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais).

6.5- Ressalta-se que os valores apresentados refletem a média praticada no mercado e está em conformidade com o histórico de contratações anteriores do HMTR, garantindo economicidade e previsibilidade para a execução do contrato, em atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1 – Após levantamento de mercado e análise das necessidades do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR), foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de equipamentos hospitalares essenciais:

Solução 1: Contratação de empresa especializada na locação de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e cardioversores

Atendimento aos requisitos	Sim, pois os serviços podem ser executados conforme as necessidades do HMTR.
Vantagens e desvantagens da solução	<p>Vantagens: Disponibilidade imediata de equipamentos para garantir continuidade dos atendimentos; Permite a aplicação de recursos com economicidade, obtendo o melhor resultado com menor dispêndio financeiro; Orçamento e custos conhecidos e previsíveis.</p> <p>Desvantagens: - Manutenção de contrato de prestação de serviços e gestão adequada; - Disponibilização orçamentária mensal para pagamentos dos serviços;</p>
Definição: Essa é a solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade orçamentária e pela celeridade na execução.	

SOLUÇÃO 2: Aquisição de equipamentos para substituição dos atuais

Atendimento aos requisitos	- Sim, pois os novos equipamentos, também podem ser executados conforme as necessidades do HMTR.
Vantagens e desvantagens da solução	<p>Vantagens - Provê o atendimento à demanda atual, porém, em longo prazo, e; - Orçamento e custo conhecidos.</p> <p>Desvantagens - Necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento desse equipamento; - Aumento no número de equipamentos em uso, gerando acréscimo nos gastos futuro com manutenção preventiva e corretiva; - Possibilidade de suspensão futuro na realização de exames em decorrência da necessidade de manutenção corretiva, como já</p>

	acontece atualmente;
Valor estimado	Por se tratar de solução inviável e descartada o valor deixou de ser estimado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada consiste na contratação de empresa especializada para locação de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e cardioversores, a serem utilizados no Centro Cirúrgico e setores assistenciais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR), pelo período de 12 (doze) meses.

8.2- Considerando a necessidade de continuidade dos atendimentos hospitalares, a contratação dos referidos equipamentos demonstra-se conveniente e oportuna, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a manutenção das atividades assistenciais com segurança, eficiência e qualidade.

8.3- Os equipamentos a serem locados encontram-se descritas na Cláusula Quarta – Estimativa da Quantidade da Contratação, integrante deste Estudo Técnico Preliminar. A eventual contratação será precedida de análise técnica dos catálogos encaminhados pelas proponentes e, se necessário, de demonstração prática dos equipamentos, a fim de verificar a adequação técnica e o desempenho conforme os requisitos do HMTR.

8.4- Os critérios de sustentabilidade estão incorporados às especificações técnicas, contemplando aspectos de durabilidade, eficiência energética e redução de manutenção corretiva, o que contribui para a economicidade e racionalização do uso de recursos públicos.

8.5- Da natureza da contratação, verifica-se tratar-se de serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos e serviços locados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

8.6- O regime de execução será o de serviço – locação de equipamentos hospitalares, conforme as necessidades do HMTR, com fornecimento de suporte técnico especializado.

8.7- As condições de julgamento das propostas, análise dos catálogos e eventuais demonstrações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com o que está disposto neste Estudo.

8.8- As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente e constarão do Termo de Referência.

8.9- Para execução completa da solução, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e resultados mínimos:

- Ser tecnicamente capacitada, dispor de recursos materiais e humanos adequados para o fornecimento, instalação, suporte e manutenção dos equipamentos locados.
- Disponibilizar técnico presencial no hospital sempre que for notificada de falhas técnicas que não possam ser resolvidas remotamente, dentro do prazo máximo de 04 (quatro) horas.
- Caso o técnico não consiga solucionar o problema, o equipamento deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da notificação inicial.

- A empresa contratada será responsável por todas as manutenções preventivas e corretivas, incluindo a substituição integral de peças e componentes necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1- Com a contratação dos serviços de locação de monitores multiparâmetros, cardioversor e ventilador pulmonar, pretende-se aperfeiçoar as rotinas assistenciais e operacionais do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” (HMTR), garantindo suporte adequado aos atendimentos do Centro Cirúrgico e demais setores hospitalares.

9.2- Espera-se, com isso, assegurar a continuidade dos procedimentos clínicos e cirúrgicos, eliminando riscos de interrupção das atividades em razão de indisponibilidade ou falhas de equipamentos, e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

9.3- A medida contribui ainda para a redução de tempo de espera e da demanda reprimida, otimizando o uso dos recursos hospitalares e assegurando maior eficiência, segurança e confiabilidade nos procedimentos realizados.

9.4- Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo melhoria nos indicadores de desempenho assistencial e garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CONTRATAÇÃO

10.1 – Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas por parte da Administração previamente à celebração do contrato, tampouco quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que o objeto da presente contratação — locação de monitores multiparâmetros, cardioversores e ventilador pulmonar — não apresenta peculiaridades que exijam adaptações estruturais, treinamento técnico adicional ou adequação do ambiente hospitalar para sua operacionalização.

10.2 – As despesas decorrentes da contratação poderão onerar as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento-Programa do exercício de 2026, e, se necessário, do exercício de 2027

08 - 030210.1030210032.349 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

10.2.1 – Poderão, ainda, ser utilizadas outras dotações orçamentárias que venham a ser criadas ou remanejadas durante a vigência do contrato, mediante simples apostilamento, de forma a garantir a continuidade da execução dos serviços contratados.

10.3 – Para assegurar o cumprimento eficiente do objeto e a conformidade das atividades, será designado um gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo, e um fiscal técnico, encarregado de monitorar

a execução operacional e funcional dos equipamentos locados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1- Atualmente, não existem contratações correlatas/ interdependentes para o pretendido objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Os impactos ambientais gerados pelo serviço de locação de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e cardioversores, poderão ser minimizados através do uso consciente da energia elétrica e água potável e pelo descarte, também consciente, de materiais e produtos utilizados durante os procedimentos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1- À luz do exposto, considerando que não foi levantada observação contrária e considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos, necessários ao cumprimento do objeto e atendimento adequado das demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, e, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomendamos que seja executado o processo de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

13.2- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, o setor de planejamento declara viável a contratação pretendida, consoante o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – ANEXOS

14.1- Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Mogi Guaçu, 30 de Setembro de 2025.